



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Exigência Legal: Artigo 18, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regulamentação: Decreto Municipal n.º 3.605, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capela do Alto (SP), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Climatização, Projetos Executivos de Instalações Elétricas, Projetos de Adequação de Entrada de Energia Elétrica junto à concessionária CPFL, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos necessários para futura implantação dos sistemas de climatização das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Capela do Alto/SP.

Valor Estimado da Contratação:

Recurso Próprio: R\$ 144.929,79

Valor Total: R\$ 144.929,79

Referência Orçamentária: Tabela CDHU 201 – fevereiro de 2026 – Com Desoneração.

Modalidade Licitatória Sugerida: Concorrência Pública.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Administração Municipal de promover melhorias na infraestrutura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico, segurança, salubridade e bem-estar aos alunos, professores, servidores e demais usuários das edificações públicas destinadas às atividades educacionais.

Nos últimos anos, as elevadas temperaturas registradas durante grande parte do período letivo passaram a impactar diretamente as condições de permanência e aprendizado dos alunos, bem como as condições de trabalho dos profissionais da educação, tornando necessária a implantação de sistemas de climatização nas unidades escolares municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Com o objetivo de viabilizar essa melhoria, o Município de Capela do Alto foi contemplado com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada à aquisição de equipamentos de climatização para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Previamente à aquisição dos equipamentos, a Administração Municipal promoveu estudo técnico destinado à avaliação das necessidades de climatização das unidades escolares, contemplando levantamento dos ambientes existentes, análise das características físicas das edificações e dimensionamento preliminar das capacidades necessárias dos equipamentos de ar-condicionado, considerando as áreas atendidas e as respectivas cargas térmicas estimadas.

Com base nesse levantamento preliminar, foi realizado procedimento administrativo para aquisição dos equipamentos de climatização por meio de adesão à Ata de Registro de Preços ("carona"), observando os requisitos legais aplicáveis e buscando maior celeridade e economicidade na utilização dos recursos públicos disponibilizados.

Entretanto, durante o planejamento da futura instalação dos equipamentos, verificou-se que a simples aquisição dos aparelhos não é suficiente para garantir sua adequada implantação e funcionamento, uma vez que as unidades escolares apresentam características construtivas distintas e, em muitos casos, não possuem infraestrutura elétrica compatível com as novas cargas decorrentes da instalação dos sistemas de climatização.

Foi constatada, ainda, a inexistência de projetos executivos atualizados que permitam à Administração Municipal promover a futura contratação das obras e serviços necessários à instalação dos equipamentos adquiridos, com a segurança técnica, jurídica e orçamentária exigida pela legislação vigente.

A implantação dos sistemas de climatização exige estudos específicos, contemplando levantamentos das instalações elétricas existentes, análises de demanda, dimensionamentos de circuitos, verificação da capacidade das entradas de energia, estudos de carga térmica, definição das infraestruturas necessárias e compatibilização entre as diversas disciplinas técnicas envolvidas.

Sem a elaboração prévia dos projetos executivos, a Administração não dispõe dos elementos técnicos indispensáveis para definição precisa dos quantitativos, custos, especificações técnicas e condições de execução das futuras obras, comprometendo o adequado planejamento dos investimentos públicos e inviabilizando a instrução dos futuros processos licitatórios.

A contratação dos serviços de elaboração dos projetos permitirá que a Administração Municipal disponha de documentação técnica completa e compatibilizada, apta a subsidiar futura contratação das obras de instalação dos equipamentos já adquiridos, reduzindo riscos de aditivos, incompatibilidades técnicas, retrabalhos e demais problemas decorrentes da ausência de planejamento adequado.

Além dos benefícios relacionados ao conforto térmico, a futura implantação dos sistemas de climatização contribuirá para melhoria das condições de aprendizagem dos alunos, aumento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

produtividade dos profissionais da educação, valorização da infraestrutura pública municipal e melhor aproveitamento dos recursos públicos já investidos na aquisição dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, conveniente e alinhada ao interesse público, constituindo etapa indispensável para viabilizar a utilização dos equipamentos já adquiridos e promover a futura modernização da infraestrutura das unidades escolares do Município de Capela do Alto.

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação não constava originalmente do Plano Anual de Contratações do Município, tendo sido identificada posteriormente em razão da necessidade de adequação das unidades escolares para futura implantação dos sistemas de climatização.

Trata-se de demanda superveniente decorrente da necessidade de modernização da infraestrutura das edificações públicas destinadas ao ensino, especialmente em razão das condições climáticas observadas na região e da crescente necessidade de proporcionar ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A Administração Municipal verificou que a inexistência dos projetos executivos constitui obstáculo para a implantação dos sistemas de climatização, sendo indispensável a elaboração prévia dos estudos e projetos necessários para viabilizar futuras intervenções.

Assim, embora não prevista inicialmente no Plano Anual de Contratações, a presente demanda encontra-se plenamente justificada pelo interesse público envolvido e pela necessidade de garantir o adequado planejamento dos investimentos futuros.

3. Requisitos da Contratação

Para a contratação, é importante definir requisitos essenciais que atendam às necessidades especificadas e promovam a eficiência energética e a sustentabilidade. Abaixo estão os requisitos necessários:

- **Experiência e Capacidade Técnica:** Possuir experiência comprovada na elaboração de projetos de climatização e complementares (elétrico, acessibilidade, entre outros), preferencialmente em edificações escolares ou similares;
- **Legislação:** Atender integralmente às normas da ABNT, legislações municipais, estaduais e federais, bem como às exigências de segurança e eficiência energética;
- **Corpo Técnico:** Dispor de corpo técnico qualificado, composto por engenheiros mecânicos, engenheiros eletricitas, arquitetos e demais profissionais necessários, devidamente registrados em seus conselhos de classe;
- **Documentação:** Fornecer todos os elementos gráficos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais peças técnicas solicitadas, garantindo a compatibilização entre todos os projetos para evitar conflitos na fase de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

- **Sustentabilidade:** Adotar soluções que priorizem eficiência energética, sustentabilidade e baixo custo de manutenção.

O serviço objeto desta contratação é considerado como **Serviço Comum de Engenharia**, pois a elaboração de projetos técnicos de climatização, apesar de exigir conhecimento especializado, envolve procedimentos e metodologias amplamente conhecidas e padronizadas no mercado. Trata-se de atividade rotineira realizada por empresas especializadas em consultoria e projetos de engenharia, que seguem normas técnicas, legislações e critérios de qualidade estabelecidos.

Os produtos resultantes — projetos executivos, memoriais, especificações e orçamentos — são passíveis de avaliação objetiva e comparação entre os licitantes, permitindo sua contratação por **empreitada por preço unitário**

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

As quantidades previstas para a presente contratação foram estimadas com base nas necessidades identificadas pela Administração Municipal, considerando o número de unidades escolares contempladas, o escopo técnico dos serviços e os levantamentos preliminares realizados pelo Departamento de Obras e Serviços.

A contratação contemplará a elaboração dos projetos necessários para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, abrangendo projetos executivos de climatização, projetos executivos de instalações elétricas e projetos de adequação de entrada de energia elétrica junto à concessionária CPFL quando necessário.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

- 27 unidades de Projeto Executivo de Instalações Elétricas em formato A1 – Código CDHU 01.17.111;
- 27 unidades de Projeto Executivo de Climatização em formato A1 – Código CDHU 01.17.151;
- 06 unidades de Projeto de Adequação de Entrada de Energia Elétrica junto à concessionária CPFL – Código CDHU 01.06.021.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e foram definidos exclusivamente para composição do orçamento referencial da contratação.

Considerando que o regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, somente serão medidos e pagos os serviços efetivamente executados, entregues e aprovados pela fiscalização municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Eventuais quantitativos não executados poderão ser suprimidos pela Administração Municipal, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização ou compensação financeira, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

Inicialmente foi avaliada a possibilidade de execução dos serviços pela própria equipe técnica do Município. Entretanto, verificou-se que, embora o Departamento de Obras e Serviços possua profissionais habilitados para acompanhamento e fiscalização de obras públicas, a estrutura atualmente disponível não dispõe de equipe técnica especializada em número suficiente para elaboração simultânea dos estudos de climatização, projetos elétricos, projetos de adequação de entrada de energia, memoriais descritivos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e demais documentos exigidos para a futura implantação dos sistemas de climatização.

Além disso, a elaboração dos projetos demandaria dedicação exclusiva por período prolongado, comprometendo o desenvolvimento das demais atividades técnicas atualmente executadas pelo Departamento de Obras e Serviços.

Também foi analisada a possibilidade de contratação individualizada das disciplinas técnicas, mediante processos distintos para elaboração dos projetos de climatização, projetos elétricos e projetos de adequação de entrada de energia elétrica.

Todavia, essa alternativa mostrou-se menos vantajosa em razão do elevado grau de interdependência entre os projetos, podendo resultar em incompatibilidades técnicas, conflitos de responsabilidade, retrabalhos, aumento dos custos administrativos e ampliação dos prazos necessários para conclusão dos serviços.

Por fim, foi analisada a contratação de empresa especializada para desenvolvimento conjunto de todas as disciplinas técnicas abrangidas pelo objeto.

Esta alternativa mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, pois permite que todos os projetos sejam desenvolvidos de forma compatibilizada, sob responsabilidade de uma única contratada, garantindo uniformidade técnica, melhor coordenação dos trabalhos, redução de retrabalhos e maior eficiência na gestão contratual.

Foi constatado ainda que existe ampla oferta de empresas especializadas no mercado aptas a executar os serviços pretendidos, garantindo competitividade suficiente para realização do certame licitatório.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para elaboração conjunta dos projetos executivos de climatização, instalações elétricas e adequação de entrada de energia elétrica constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

A execução dos serviços por uma única contratada permitirá maior compatibilização entre as disciplinas técnicas envolvidas, padronização dos documentos produzidos, otimização do acompanhamento contratual e redução dos riscos de incompatibilidades que possam comprometer a futura execução das obras.

6. Estimativa de valor da contratação

A estimativa de valor para a contratação dos serviços de elaboração de projetos técnicos de climatização para as unidades escolares do município de Capela do Alto foi definida a partir levantamento através de Planilha de Preços, utilizando o boletim referencial do CDHU, versão 201 com desoneração. Considerando todo o escopo previsto no Termo de Referência e assegurando maior precisão na estimativa e alinhamento com os preços praticados no mercado conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

A solução considerada mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de todos os projetos executivos e documentos técnicos necessários para futura implantação dos sistemas de climatização das unidades escolares municipais.

Os serviços contemplarão a realização de levantamentos técnicos presenciais em todas as unidades escolares abrangidas pela contratação, incluindo avaliações das características arquitetônicas das edificações, análises das instalações elétricas existentes, estudos de carga térmica, dimensionamentos elétricos e verificação da capacidade das entradas de energia.

Com base nos levantamentos realizados, deverão ser elaborados os Projetos Executivos de Climatização, Projetos Executivos de Instalações Elétricas e, quando necessário, os Projetos de Adequação de Entrada de Energia Elétrica junto à concessionária CPFL.

A contratação contemplará ainda a elaboração de memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, quantitativos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos necessários para subsidiar futura contratação das obras.

As soluções técnicas deverão observar critérios de eficiência energética, segurança operacional, racionalização dos custos de implantação e manutenção, bem como as diretrizes de minimização das intervenções nas edificações existentes.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas soluções que reduzam a necessidade de demolições, cortes, rasgos, remoções de revestimentos e demais intervenções que possam causar impactos desnecessários às edificações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, garantindo perfeita integração entre as disciplinas envolvidas e reduzindo riscos de incompatibilidades durante a futura execução das obras.

Dessa forma, a Administração Municipal passará a dispor de documentação técnica completa, consistente e apta a subsidiar futura licitação das obras de climatização das unidades escolares.

8. Justificativas para parcelamento ou não da contratação

Após análise das características do objeto, concluiu-se pela inviabilidade técnica do parcelamento da contratação.

Os serviços previstos apresentam elevado grau de interdependência técnica, uma vez que os projetos de climatização dependem diretamente das soluções adotadas nos projetos elétricos, bem como das adequações eventualmente necessárias nas entradas de energia elétrica das unidades escolares.

A contratação fragmentada poderia resultar em incompatibilidades entre projetos, divergências de responsabilidades técnicas, conflitos de informações, retrabalhos e dificuldades de compatibilização, comprometendo a qualidade dos documentos produzidos.

A execução dos serviços por uma única contratada proporciona maior eficiência administrativa, simplificação da fiscalização, melhor coordenação entre as disciplinas técnicas, maior compatibilização dos projetos e redução dos custos administrativos envolvidos na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação em lote único apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria da infraestrutura educacional do Município e para a futura implantação dos sistemas de climatização das unidades escolares.

Dentre os principais resultados esperados destacam-se:

- Disponibilização de projetos executivos completos e compatibilizados;
- Viabilização da futura licitação das obras de climatização das unidades escolares;
- Adequação da infraestrutura elétrica às novas demandas de carga;
- Maior precisão na definição dos quantitativos e custos das futuras obras;
- Redução dos riscos de aditivos contratuais decorrentes de falhas de planejamento;
- Atendimento às exigências técnicas da concessionária CPFL;
- Melhoria das condições de conforto térmico dos ambientes escolares;
- Promoção da eficiência energética das edificações públicas;
- Minimização das intervenções destrutivas nas edificações existentes;
- Maior segurança técnica, jurídica e operacional para a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

A obtenção desses resultados permitirá que o Município execute futuramente as obras de climatização com maior previsibilidade, eficiência e segurança, promovendo melhorias significativas na qualidade dos ambientes destinados às atividades educacionais.

10. Providências Prévias ao Contrato

Para viabilizar a adequada execução do objeto, a Administração Municipal deverá adotar previamente algumas providências necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Inicialmente, deverá disponibilizar à futura contratada todos os projetos arquitetônicos, plantas, croquis, documentos técnicos e demais informações existentes que possam contribuir para o desenvolvimento dos levantamentos e projetos executivos.

A Administração deverá ainda providenciar o acesso da contratada às unidades escolares contempladas pela contratação, permitindo a realização das vistorias técnicas, levantamentos cadastrais e demais atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Também deverá ser designado servidor responsável pela fiscalização contratual, que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, realizará a análise dos produtos entregues e promoverá a interlocução entre a contratada e os diversos setores da Administração Municipal eventualmente envolvidos.

A Secretaria Municipal de Educação deverá colaborar com a disponibilização das unidades escolares para realização das visitas técnicas, de forma a permitir o adequado levantamento das informações necessárias para elaboração dos projetos.

Não se verifica a necessidade de aquisição prévia de equipamentos, softwares ou estrutura física adicional por parte da Administração Municipal para viabilizar a contratação pretendida.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação possui relação direta com futuras contratações que poderão ser promovidas pela Administração Municipal para implantação dos sistemas de climatização das unidades escolares.

Os projetos executivos objeto deste Estudo Técnico Preliminar constituem etapa indispensável para futura contratação das obras e serviços de engenharia necessários à efetiva instalação dos equipamentos de climatização e execução das adequações elétricas eventualmente identificadas durante o desenvolvimento dos projetos.

Assim, a presente contratação poderá subsidiar futuros procedimentos licitatórios destinados à execução das obras de infraestrutura elétrica, adequação de entradas de energia, fornecimento e instalação de equipamentos de climatização e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas projetados.

Não foram identificadas outras contratações em andamento que possam gerar conflito ou sobreposição de escopo com o objeto pretendido.

12. Impactos Ambientais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Por se tratar de contratação destinada à elaboração de projetos de engenharia, os impactos ambientais diretos decorrentes da execução contratual são considerados reduzidos.

Entretanto, os projetos a serem elaborados deverão contemplar soluções que contribuam para a sustentabilidade das futuras intervenções, observando critérios de eficiência energética, racionalização do consumo de energia elétrica e redução dos custos operacionais das edificações públicas.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados equipamentos com melhor desempenho energético e soluções que promovam o uso racional dos recursos públicos.

Os projetos deverão ainda observar as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal para minimização das intervenções nas edificações existentes, reduzindo a necessidade de demolições, cortes, rasgos, remoções de revestimentos e demais serviços que possam gerar resíduos ou causar impactos desnecessários ao patrimônio público.

Também deverão ser consideradas soluções que facilitem a manutenção futura dos sistemas, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e contribuindo para maior vida útil dos equipamentos e instalações.

Dessa forma, embora a contratação possua baixo potencial de impacto ambiental direto, os documentos produzidos deverão contribuir para que as futuras obras sejam executadas de forma mais eficiente, sustentável e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

13. Viabilidade da Contratação

Após análise das informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada, economicamente justificável e compatível com os objetivos estratégicos da Administração Municipal.

Verificou-se a existência de necessidade pública devidamente caracterizada, relacionada à implantação dos sistemas de climatização nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico, salubridade e bem-estar aos usuários das edificações públicas destinadas às atividades educacionais.

Também foi constatado que a Administração Municipal já promoveu a captação de recursos por meio de Emenda Parlamentar Federal destinada à aquisição dos equipamentos de climatização, tendo realizado estudo técnico preliminar para definição das capacidades necessárias dos aparelhos e promovido sua aquisição mediante procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis.

Contudo, verificou-se que a efetiva instalação dos equipamentos adquiridos depende da elaboração prévia dos projetos executivos de climatização, instalações elétricas e adequação de entrada de energia elétrica das unidades escolares, de forma a garantir que as futuras intervenções sejam executadas com segurança, eficiência e compatibilidade com as características específicas de cada edificação.

A solução proposta apresenta plena compatibilidade com as necessidades identificadas, possui viabilidade técnica comprovada, encontra ampla oferta no mercado especializado e permitirá à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Administração Municipal dispor de documentação técnica adequada para futura contratação das obras e serviços necessários à instalação dos equipamentos.

A estimativa de custos foi elaborada com base em referência oficial amplamente utilizada pela Administração Pública, apresentando valores compatíveis com o mercado e adequados ao porte dos serviços pretendidos.

Ressalta-se que a não realização da presente contratação poderá comprometer a utilização dos equipamentos já adquiridos com recursos públicos, retardando os benefícios esperados para a comunidade escolar e impedindo que os investimentos realizados alcancem sua finalidade pública.

Por outro lado, a elaboração dos projetos executivos permitirá adequado planejamento das futuras intervenções, maior precisão orçamentária, redução de riscos durante a execução das obras e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e administrativos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Executivos de Climatização, Projetos Executivos de Instalações Elétricas e Projetos de Adequação de Entrada de Energia Elétrica das unidades escolares do Município de Capela do Alto/SP, etapa indispensável para viabilizar a instalação dos equipamentos já adquiridos e alcançar os objetivos pretendidos pela Administração Municipal.

Capela do Alto, 15 de junho de 2026.

Lucas Godoy de Freitas Ferreira
Engenheiro Civil
Departamento de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

14. Decisão da Autoridade Competente:

() De acordo. Aprovo e defiro o presente ETP e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento.

() Indefiro, por hora, o presente ETP por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Capela do Alto, 15 de junho de 2026.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal de Capela do Alto



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

D58C8C3230BF447D8877A60FF48ABBDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D58C8C3230BF447D8877A60FF48ABBDB>